



ATA DA ANÁLISE CURRICULAR APÓS PRAZO DE RECURSOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

Aos dez dias de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Comissão de Supervisão, Coordenação e Fiscalização para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, designada pela Portaria nº 321/2024 de 13 de março de 2024. Nesta data, a comissão teve como objetivo analisar os pedidos de recursos referentes ao item 9 do edital.

Recurso 01: A candidata SABRINA HOFFMANN DOS SANTOS, inscrição nº 010, interpôs recurso sob protocolo 23976 no dia nove de abril de 2024. A candidata solicita revisão documental referente ao curso “Doenças Infectocontagiosas na Atenção Básica” de 60h que não foi pontuado, alegando que este é considerado de promoção à saúde. Analisando novamente sua documentação, no título não está explícito quanto à temática de promoção a saúde, considerando que na análise são avaliados os certificados, que devem ser claros quanto ao tema do curso, não podendo esta comissão considerar a grade curricular.

Relação dos Candidatos para o cargo de **AGENTE ÀS ENDEMIAS**:

Nome do Candidato	Experiência profissional	Curso de arbovirose	Cursos	Graduação	Pós-Graduação	Total	Classif.
MAIRA JANINE BERENS LAMBERTI	1,92	0,00	1,3	2,00	1,00	6,22	2º
GISELE DA SILVEIRA	3,52	0,00	2,00	0,00	0,00	5,52	4º
JOEL FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA	1,92	1,00	2,00	2,00	0,00	6,92	1º
CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA RODRIGUES VIEIRA	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	7º
DANIELA STURZA MACEDO	0,00	0,00	0,40	2,00	1,00	3,40	6º
TAMARA RUBIN DA SILVA	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60	9º
FRANCINI DOS SANTOS ERKMANN	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	7º



SABRINA HOFFMANN DOS SANTOS	0,96	0,00	2,00	2,00	1,00	5,96	3º
CRISTINA ZAMPERETTI DA SILVA	2,88	1,00	0,80	0,00	0,00	4,68	5º
HECTOR LANES DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10º

*candidatos empatados.

Concluídos os trabalhos, a Comissão mantém sua decisão e o recurso são encaminhados ao Prefeito Municipal, conforme item 9.5 do edital. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada o presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.